

**Resumo dos Custos - R\$/m² - Sinduscon – Norte/Pr novembro-08**

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRAO BAIXO	
R-1	806,03
PP-4	772,25
R-8	742,82
PIS	559,72

PADRAO NORMAL	
R-1	938,47
PP-4	916,20
R-8	795,82
R-16	769,24

PADRAO ALTO	
R-1	1158,26
R-8	971,91
R-16	1009,49

PADRAO BAIXO	
R-1	-0,19%
PP-4	0,67%
R-8	0,71%
PIS	1,70%

PADRAO NORMAL	
R-1	0,52%
PP-4	0,64%
R-8	0,24%
R-16	0,47%

PADRAO ALTO	
R-1	-0,57%
R-8	0,64%
R-16	0,01%

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS**

PADRAO NORMAL	
CAL - 8	916,76
CSL - 8	796,23
CSL - 16	1064,04

PADRAO ALTO	
CAL - 8	990,36
CSL - 8	899,21
CSL - 16	1198,14

PADRAO NORMAL	
CAL - 8	-0,35%
CSL - 8	-0,61%
CSL - 16	-0,41%

PADRAO ALTO	
CAL - 8	1,51%
CSL - 8	3,29%
CSL - 16	3,26%

**PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR**

PROJETO	
RP1Q	802,30
GI	452,72

PROJETO	
RP1Q	0,79%
GI	-1,17%

Os valores acima referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **NOVEMBRO de 2008**.  
 "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base Em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006". "Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, Que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, Submureamentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

**Estes valores devem ser utilizados após 01/03/2007, inclusive para contratos firmados após esta data**

**VARIAÇÕES - % - Sinduscon – Norte/Pr novembro-08**

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS**

**PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR**